

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0029/2014 PROCESSO Nº 0029/2014

## PREÂMBULO

Pregão Presencial nº 0029/2014

Processo nº 0029/2014

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo Equipe de Apoio e Pregoeira nomeados pela portaria Municipal nº. 1747/2014.

Pregoeira – Lucinéia Aparecida da Mata Oliveira

Equipe de Apoio - Silvio Donizete Lourenço, Moacir de Almeida Oliveira e Leandro

Quirino de Souza.

Data de Emissão: 13 de Novembro de 2014. Data de abertura: 02 de Dezembro de 2014.

Horário: 09:00 horas

Miguel Marques, Prefeito Municipal de Cristais Paulista-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto n.º 3.931/2001, para aquisição de **PARCELADA DE ÓLEOS E LUBRICANTES**, a realizar-se na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITO Á RUA ANTÔNIO FERNANDES CUNHA,343**, centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, fone (16) 3133-9300, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 1903 de 07 de janeiro de 2009 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues a Pregoeira até às 09:00 (nove) horas do **dia 02 de Dezembro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, com endereço supramencionado, ocasião em que estará funcionando o Departamento de Licitações e Contratos.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é O Registro de Preços para o fornecimento parcelado de óleos e lubrificantes, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IX, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- O Município poderá, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo X, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra-referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.
- 2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosividade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

### 3. DAS PENALIDADES

3.1 Dos casos passiveis de penalização:

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata Anexo IX), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e
- b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.
- 3.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses anteriormente elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência:
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo UR 06.
- 3.3 Da aplicação das penalidades



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4 Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas "a" e "b" do subitem 3.4.1 será sancionado com a multa de 1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

- 3.5. Da Cumulatividade
- 3.5.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas "c" e/ou "d".
- 3.6 Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

# 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Cristais paulista.
- 4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.
- 4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista—SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.
- 4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

### 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo Anexo VII).
- 5.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- 5.1.2. O credenciamento (Modelo Anexo VII), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.
- 5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- 5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### 6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.
- 6.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2014. RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2014 RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4.1 A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.
6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

#### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.
- 7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- 7.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- 7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro; bem como a marca do produto ofertado;
- 7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Pregoeira e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.
- 7.2.5. <u>Prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos após o</u> recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.
- 7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos:
- 7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais:
- 7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.7. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 7.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.9. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas sejam superiores aos preços máximos estipulados para os itens, conforme Termo de Referência (Anexo I).
- 7.10. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigar-se-ão ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;
- 7.11. Prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- 8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;
- 8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preco por lote:
- 8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 8.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito:
- 8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital,



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

- 8.15. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 8.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 8.17. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.17.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.17.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

# 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

# 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- 10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).
- 10.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações on line.
- 10.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.
- 10.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.
- 10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### 10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- C) Prova de regularidade trabalhista nos termos da Lei 12.440/2011.

### 10.2.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnico-operacional emitido por ente privado ou ente público, compatível em características com o objeto da licitação, conforme modelo anexo III.

### 10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;
- 10.3. Substituição de documentos:
- a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista , devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.
- 10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- 10.5. Nos casos de empresas ME e E, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou E, sob as penas da lei (Anexo VIII);

# 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.
- 11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- 12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.
- 12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 13. DA ATUALIZAÇÃO DE PRECOS REGISTRADOS

13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

#### 14. DOS PRAZOS

- 14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços, vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 14.3 O prazo de entrega dos produtos será de 03 (três) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

# 16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional programática a seguir estabelecidas: A)- Secretaria de : Gabinete Responsável: Gabinete. Recursos orcamentários próprios Funcional programática:041220002.2002 Natureza:3.3.90.30 Ficha:10. B)- Secretaria de : Centro de Referência da Assistência Social. Responsável: Centro de Referência da Assistência Social. Recursos orcamentários próprios Funcional programática:041220003.2003 Natureza:3.3.90.30 Ficha:15. C)Conselho Responsável: Conselho Tutelar . Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041220004.2004. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 020. D) Secretaria de :Finanças. Responsável: Finanças. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041220005.2005. Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 028. E) Secretaria de: Saúde Responsável: Fund. Munic. da Saúde. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:103020010.2010 Natureza:3.3.90.30 Ficha:125.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



F) Secretaria de:Administração. Responsável Administração Recursos Funcional programática:041230006.2006 orçamentários próprios. Natureza:3.3.90.30 – Ficha:35. G) Secretaria de :Saúde. Responsável :Saúde. orcamentários próprios е vinculados. programática:103020009.2009. Natureza: 3.3.90.30-Ficha: 119. H) Secretaria de: Educação Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610013.2013 Natureza:3.3.90.30 Ficha:061 I) Secretaria de: Educação Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610013.2013 Natureza:3.3.90.30 Ficha:064 J) Secretaria de: Educação Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610013.2013 Natureza:3.3.90.30 Ficha:067 K)Secretaria de:Educação Responsável:Ensino Fundamental 25% Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610012.2012 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 050. L)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2014 Natureza:3.3.90.30 - Ficha: M)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb infantil Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2040 - Ficha: 079 N)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb Natureza :3.3.90.30 infantil Recursos orcamentários próprios е vinculados Funcional programática:123610014.1014 Natureza:3.3.90.30 - Ficha: 076 O)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb fundamental Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2014 Natureza:3.3.90.30 - Ficha: P)Secretaria de:Educação Responsável:Fundeb fundamental orçamentários próprios e vinculados Funcional programática:123610014.2041 Natureza :3.3.90.30 - Ficha: 090 Q)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 104 R)Secretaria de Esporte e Lazer Responsável Esportes e Lazer .Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 278120023.2023 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 110 S) Secretaria de Responsável: Cultura .Recursos orcamentários próprios. Funcional programática:1333920018.2018 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 96. T) Secretaria de : Infraestrutura Urbana. Responsável:Servicos Urbanos.Recursos orcamentários próprios. Funcional programática 154510019.2019. Natureza:3.3.90.30 - Ficha 144 -U) Secretaria de Estradas e rodagem Responsável: Estradas e Rodagem . Recursos orcamentários próprios. Funcional programática:267820022.2022 Natureza:3.3.90.30 - Ficha 166. V)Secretaria de: Saneamento Básico. Responsável: Água e esgoto. Recursos Orçamentários próprios. Funcional programática: Natureza:03.03.90.30 - Ficha: 157. X)Secretaria :Educação. 175120020.2020. Responsável: Quese.Recursos Orçamentários próprios e vinculados.Funcional programática:123610015.2015 . Natureza: 03.03.90.30 - Ficha: 055. W)Secretaria de: Agricultura Responsável: Agricultura Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206060021.2021 Natureza: 3.3.90.30 - Ficha: 172. 16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão

oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das

Notas de Empenho Prévio.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### 17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

- 17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico
- 17.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.
- 17.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.
- 17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;
- 17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade:
- 17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.
- 17.7.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
- 17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- 17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;
- b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- 17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

# 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato, ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
- 18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.
- 18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- 19.1. O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.
- 19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.
- 19.3. a entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.
- 19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.
- 19.5. as embalagens (individuais, caixas, etc conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado.

# 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
- 20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO. 20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. 20.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

- 20.11. São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I Termo de Referência Especificação Técnica;
- b) ANEXO II Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- d) ANEXO IV Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII Modelo de Carta de Credenciamento.
- h) ANEXO VIII Modelo de Declaração de ME ou E
- i) ANEXO IX Minuta de Ata de Registro de Preços
- i) ANEXO X Minuta de Contrato
- k) ANEXO X Termo de recebimento do Edital

Cristais Paulista, SP, 13 de Novembro de 2014.

Miguel Marques Prefeito Municipal



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### **ANEXO I**

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2014.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Óleos e Lubrificantes.

Tipo: Menor Preço por Item.

# TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

# 1. DOS ITENS E SUAS DESCRIÇÕES

1	Tambor	8	DETERGENTE AUTOMOTIVO: PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE NA FORMA DE LÍQUIDO SEMI-VISCOSO. O MESMO DEVERÁ POSSUIR PH VARIANDO DE 6,50 À 8,50 E COM ODOR PERFUMADO. DILUIÇÃO: 10% (1 PARA 10). TIPO DE PRODUTO: PREPARADO, TENDO COMO NATUREZA QUÍMICA OS SEGUINTES PRODUTOS: PRODUTO A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, CARGA OPACIFICANTE, COAJUVANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM TAMBORES DE 200 LTS. O MESMO DEVERÁ VIR SEMPRE ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA EM TODA ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA (RDC 59/2010)E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.	R\$361,24	R\$2.889,92
2	Tambor	20	DESENGRAXANTE ALCALINO: PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE NA FORMA DE LÍQUIDO SEMI-VISCOSO. O MESMO DEVERÁ POSSUI PH VARIANDO DE 10,00 À 14,00 E INODORO. DILUIÇÃO: 10% (1 PARA 10). TIPO DE PRODUTO: PREPARADO, TENDO COMO NATUREZA QUÍMICA OS SEGUINTES PRODUTOS: PRODUTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO TÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM TAMBORES DE 200 LTS. O MESMO DEVERÁ VIR SEMPRE ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA EM TODA ENTREGA.	R\$351,05	R\$7.021,07

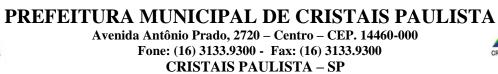


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 - Centro - CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



			DDODLITO DEL/E OED NOTIFICADO NA ANTIGO		
1			PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA		
			(RDC 59/2010) E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE		
			SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.		
2	Tambar			D#200 47	D#0.045.00
3	Tambor	8	ATIVO – REMOVEDOR DE SUJIDADE:	R\$368,17	R\$2.945,33
			PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE NA FORMA LÍQUIDA. O MESMO DEVERÁ POSSUIR		
			PH VARIANDO DE 4,00 À 5,00 E COM ODOR		
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			PUNGENTE E IRRITANTE. DILUIÇÃO: 10% (1 PARA 10). TIPO DE PRODUTO: PREPARADO,		
			TENDO COMO NATUREZA QUÍMICA OS		
			SEGUINTES PRODUTOS: PRODUTO A BASE		
			DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE,		
			COAJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. O		
			PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM		
			TAMBORES DE 200 LTS. O PRODUTO DEVE		
			SER NOTIFICADO NA ANVISA (RDC 59/2010) E		
			APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE		
			INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS		
			QUÍMICOS) DO REFERÍDO PRODUTO.		
			ATENDENDO AS NORMAS DE TRASPORTE DE		
			PRODUTOS PERIGOSOS DECRETO LEI 96044		
			DE 18/05/1988 E RESOLUÇÃO 420 DE		
			12/02/2004.		
4	Balde	380	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA	R\$183,70	R\$69.806,00
					1.400.000,00
1			MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL, SAE 15W40.		
			CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA		1 (\$00.000,000
			CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20		Α ( )
			CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS		Α ( )
			CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES:		Τ. ΨΟΟΙΟΟΟ,
			CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4		Τ. ΨΟΟΙΟΟΟ,
			CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3		Τ. ΨΟΟΙΟΟΟ,
			CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3		Τ. ΨΟΟΙΟΟΟ,
			CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS  ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS:	., .,	Τ. ΨΟΟΙΟΟΟ,
			CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS: GRAU SAE: 15W40. COM REGISTRO E		
			CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS  ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS: GRAU SAE: 15W40. COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA		
			CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS: GRAU SAE: 15W40. COM REGISTRO E		
			CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS  ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS: GRAU SAE: 15W40. COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE		
			CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS  ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS: GRAU SAE: 15W40. COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A		
5	Caixa	20	CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS  ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS: GRAU SAE: 15W40. COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO	R\$179,91	R\$3.598,13
5	Caixa	20	CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS  ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS: GRAU SAE: 15W40. COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.  ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR MOVIDO À GASOLINA OU ÁLCOOL E		
5	Caixa	20	CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS  ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS: GRAU SAE: 15W40. COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.  ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR MOVIDO À GASOLINA OU ÁLCOOL E GNV, SAE 20W50, CLASSIFICADO API-SJ,		
5	Caixa	20	CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS  ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS: GRAU SAE: 15W40. COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.  ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR MOVIDO À GASOLINA OU ÁLCOOL E GNV, SAE 20W50, CLASSIFICADO API-SJ, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO, EMBALADO EM		
5	Caixa	20	CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS  ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS: GRAU SAE: 15W40. COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.  ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR MOVIDO À GASOLINA OU ÁLCOOL E GNV, SAE 20W50, CLASSIFICADO API-SJ, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO, EMBALADO EM CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.		
5	Caixa	20	CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS  ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS: GRAU SAE: 15W40. COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.  ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR MOVIDO À GASOLINA OU ÁLCOOL E GNV, SAE 20W50, CLASSIFICADO API-SJ, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO, EMBALADO EM CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO. ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES:		
5	Caixa	20	CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS  ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS: GRAU SAE: 15W40. COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.  ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR MOVIDO À GASOLINA OU ÁLCOOL E GNV, SAE 20W50, CLASSIFICADO API-SJ, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO, EMBALADO EM CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO. ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: APISJ		
5	Caixa	20	CLASSIFICADO API-CI-4, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO. EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS  ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES: API-CI-4 MBB 228.3 VOLVO VDS3 CARACTERISTICAS TÍPICAS: GRAU SAE: 15W40. COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.  ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR MOVIDO À GASOLINA OU ÁLCOOL E GNV, SAE 20W50, CLASSIFICADO API-SJ, TECNOLOGIA MULTIVISCOSO, EMBALADO EM CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO. ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES:		







			CARACTERISTICAS TÍPICAS		
			GRAU SAE: 20W50 . COM REGISTRO E		
			EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA		
			EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A		
			FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE		
			SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO		
			REFERIDO PRODUTO.		
6	Balde	200	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL,	R\$157,16	R\$31.432,00
			HIDRÁULICO, GRAU ISSO VG 68, ATENDENDO		
			A DIN 51524 PARTE 2, CATEGORIA HLP,		
			EMBALADO EM BALDES DE 20 LITROS.  CARACTERISTICAS TÍPICAS:		
			ISO VG68 COM REGISTRO E EMPRESA		
			AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA		
			ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA		
			DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE		
			PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO		
			PRODUTO.		
7	Balde	40	<b>ÓLEO ATF, TIPO A</b> , EMBALADO EM BALDES DE	R\$268,21	R\$10.728,40
			20 LITROS.		
			ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES:		
			DEXRON II – H36204 CARACTERISTICAS TÍPICAS:		
			COR VISUAL – VERMELHO. COM REGISTRO E		
			EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA		
			EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A		
			FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE		
			SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO		
			REFERIDO PRODUTO.		
8	Tambor	10	GRAXA PARA ROLAMENTOS, SABÃO, DE	R\$2.168,15	R\$21.681,50
			LITIO. CLASSIFICAÇÃO NLGI-2, EMBALADO EM		
			TAMBOR DE 170 LITROS. COM REGISTRO E		
			EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A		
			FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE		
			SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO		
			REFERIDO PRODUTO.		
9	Balde	60	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO API – GL5	R\$192,44	R\$11.546,60
			- 90. EMBALADO EM BALDES DE 20KG. COM	, ,	
			REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA		
			ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E		
			APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE		
			INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS		
10	Caixa	16	QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.  FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIOS DOT 4,	R\$254,05	R\$4.064,75
10	Caixa	10	EMBALADO EM CAIXAS COM 24 FRASCOS	<b>™⊅</b> ∠04,00	1\p4.004,75
			COM 500 ML. COM REGISTRO E EMPRESA		
			AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA		
			ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA		
			DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇÀ DE		





Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP

			PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.		
11	Balde	30	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE CF SAE 10W 20I</b> . COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.	R\$167,93	R\$5.038,00
12	Balde	30	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE CLASSIFICAÇÃO 1135</b> PARA TRANSMISSÃO HIDRAULICA . COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.	R\$209,51	R\$6.285,20
13	Caixa	12	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 CLASSIFICAÇÃO API-SL, ACEA A1-02 / A5-02 ILSAC-GF-3 .CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO. COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE E APRESENTADO A FISPQ(FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) DO REFERIDO PRODUTO.	R\$340,45	R\$4.085,36
14	balde	70	SOLUÇÃO DE URÉIA 32 BALDE DE 20 LITRO. COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE	R\$51,90	R\$3.632,77

O Valor Global máximo para a presente Licitação é de R\$184.755,03 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

### DA ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

### DO PAGAMENTO

1. Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- 2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
- 3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/2014.

#### DOS MATERIAIS

- 1. Os materiais deverão ser todos de 1ª. Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
- 2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
- 3. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

Silvio Donizete Lourenço Setor de Compras



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



Município de Cristais Paulista - São Paulo

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2014.

Objeto: aquisição parcelada de óleos e lubrificantes.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

### Proposta de Preços

•	•		Tel:	()	
			<del></del>		E-
rente:	Agênc	ia:	Banco: _		
QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
OTAL R\$					
PROPOSTA DA PROPO E ENTREGA	A: DSTA: A:	Dias.		ŕ	
	rente:  QTDE  DTAL R\$  DTAL DA PI PROPOSTA DA PROPO E ENTREGA	rente: Agênce  QTDE UN  DTAL R\$  DTAL DA PROPOSTA: PROPOSTA: DA PROPOSTA: E ENTREGA:	rente: Agência:  QTDE UN DESCRIÇÃO  DTAL R\$	Es rente: Agência: Banco: _  QTDE UN DESCRIÇÃO MARCA  DTAL R\$  DTAL DA PROPOSTA: R\$( PROPOSTA: Dias. E ENTREGA: Dias.	

22



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### **ANEXO III**

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2014.

Objeto: aquisição parcelada de óleos e lubrificantes.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

# Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

	-	A empres	sa						
inscrita	no	CNPJ	n.º				,	com telefo	one
				, tendo	como	seu	representante	legal o Sr.	٠,
							atest	a para os devid	sok
		a Em							
								objeto do refer	
		•		•				contratação, r	ıãc
havendo	o conti	ra a mesr	ma, ne	nhum regi	stro que	a de	sabone.		
				, -	d	e		de 2014.	
<b></b>					, .				
(Nome	compl	eto por e	xtenso	do respoi	nsävel p	ela P	essoa Jurídica	)	
/!t		ODE)							
(assinat	ura e	CPF)							
(carimb	م طرب رب	·VID I/							
(carimbo	J do C	INFJ)							



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### **ANEXO IV**

Município de Cristais Paulista – São Paulo Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2014. Objeto: aquisição parcelada de óleos e lubrificantes.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, data inexistem fatos impeditivos licitatório, ciente da obrigatorieda posteriores que o inabilite para partic	para sua habili ade de declara	tação no preser r, em havendo,	nte processo ocorrências

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### ANEXO V

Município de Cristais Paulista – São Paulo Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2014. Objeto: aquisição parcelada de óleos e lubrificantes.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao pre/2014, DECLARAMOS que exigidos para participação no pre	·	
	,de	de 2014.
(Nome completo por extenso do	responsável pela Pessoa J	urídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)		
* deverá ser apresentado fora do	o envelope de habilitação.	



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### **ANEXO VI**

Município de Cristais Paulista – São Paulo Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2014.

Objeto: aquisição parcelada de óleos e lubrificantes

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

# DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo a para fins do disposto no inciso V acrescido pela Lei nº 9.854, de 2º dezoito anos em trabalho noturno dezesseis anos.	do art. 27 da Lei nº 8.66 7 de outubro de 1999, q	ue não emprega menor de
Ressalva: emprega menor, a parti Sim () Quantos()	ir de quatorze anos, na c Não ( ).	ondição de aprendiz:
	do	do 2014

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### **ANEXO VII**

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2014.

Objeto: aquisição parcelada de óleos e lubrificantes.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a)	cia, podendo rubricar o tar, dar lances, prestai ursos, desistir de prazos	omo nosso ou assinar r todos os e recursos,
, de		de 2014.
(Nome completo por extenso do responsável pela	ι Pessoa Jurídica)	
(assinatura e carimbo do CNPJ)		
* deverá ser apresentado fora do envelope de hal	bilitação.	



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### **ANEXO VIII**

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2014.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Óleos e Lubrificantes

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da iei, sem prejuizo das sanções e muitas prevista	ıS
neste ato convocatório, que a empresa	_
(denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº	é
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadrament previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termo declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito d preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregã Presencial nº/2014, realizado pelo Município de Cristais Paulista-SP.	s le
, de de 2014.	
Assinatura do Representante (Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) RG nº	



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### **ANEXO IX**

Pregão Presencial nº 0029/2014 Processo nº 0029/2014 Município de Cristais Paulista – São Paulo Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Óleos e Lubrificantes

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av.Antônio Prado2720, centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, nscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de seu Prefeito Municipal MIGUEL MARQUES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-
tem 01: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu representante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;
tem 02: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu representante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;
tem 03: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu representante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;
tem 04: (nome da empresa), com sede na, representada neste ato, por seu representante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº;

### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



Presencial nº \_\_\_/2014, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de CRISTAIS PAULISTA não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3 – CONTRATO

- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
- 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

### 4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

# 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 5.2 As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.
- 5.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (dias) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Obras do Município, sito à Av. Antônio Prado,2720 no Centro de Cristais Paulista-SP CEP 14.460-000.
- 5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- 5.5 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.6 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 6.2 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

# 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



- 7.2 Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
- 7.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
- 8 CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
- 8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- 8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
- 9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:
- 10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de FRANCA Estado de São Paulo.
- 11 CÓPIAS
- 11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 - Centro - CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MIGUEL MARQUES e pelo(s) Sr.(s), CPF/MF nº, Carteira de Identidade nº, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o e o, a todo o ato presentes.
CRISTAIS PAULISTA, de de 20
MIGUEL MARQUES Prefeito Municipal
Representante da Empresa
Testemunhas:-
1)
2)



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



#### **ANEXO IX**

### MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 0029/2014 Processo nº 0029/2014

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, "CAPUT" E § 4°, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E

### Contrato nº

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

#### DO OBJETO

# DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



# DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 05 (cinco) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

### DO PREÇO

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

#### DO PRAZO

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo:

### DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.



Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

# DA LICITAÇÃO

Décima Primeira: Este contrato fica vinculado ao Edital nº \_\_\_\_/2014, na modalidade licitatória Pregão Presencial para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

# DA LEGISLAÇÃO

Décima Segunda: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1903 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de FRANCA, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

	CRISTAIS, ******** de ********** de 14
	O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA MIGUEL MARQUES Prefeito Municipal
	***********
	CONTRATADA
Testemunhas:	
	<del></del>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 - Centro - CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300 CRISTAIS PAULISTA – SP



### ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCE	ESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º	/2014

Proponente:			
CNPJ n.º	Insc. Estadual n.º		
Fone:	Cep		
Município	Estado		
PRESENCIAL n.º	ebeu o Edital de processo licitatório na M _/2014, com data de emissão em	_ de	
	ra prevista para o dia de é o fornecimento parcelado de óleos e lul		
	,de	de 2014.	
Assinatura			
	ar via fax para o fone (16) 3133-9300		

deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.